

OF GIGOV/SP 0224/2023 - CR 837991/2016 (Op. 1035495-58) - Encaminhamento de cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial ao Poder Legislativo - Tomador Município de Embu-Guaçu

"GIGOVSP06 - Coordenação Repasse - OGU" <gigovsp06@caixa.gov.br>

9 de maio de 2023 às 14:19

Para: presidencia@embuguacu.sp.leg.br

Cc: "GIGOVSP06 - Coordenação Repasse - OGU" <gigovsp06@caixa.gov.br>, "Fabio Luiz Santos Correa de Carvalho" <fabio.c.carvalho@caixa.gov.br>, "Robson Santos de Oliveira" <robson.s.oliveira@caixa.gov.br>, "Jefferson Miranda" <jefferson.miranda@eg.sp.gov.br>, convenios@eg.sp.gov.br, gabinete@eg.sp.gov.br

E-mail classificado como #PUBLICO

GIGOV/SP - Gerência Executiva de Governo São Paulo
Avenida Santo Amaro, 7237 - 1º andar
04701-200 - São Paulo - SP

Ofício nº 0224 / 2023 / GIGOVSP

São Paulo, 9 de Maio de 2023

A Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Rua Emilia Pires, 135

CEP 06900-000 – Embu-Guaçu – SP

Assunto: **Encaminhamento de cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial ao Poder Legislativo**

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao Contrato de Repasse nº. 837991/2016 - Operação 1035495-58, celebrado com Município de Embu-Guaçu, tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para "pavimentação asfáltica dentro dos limites geográficos do município".
2. Comunicamos que, em 09/05/2023, foi notificado o Sr. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal, em decorrência de inexecução parcial do objeto e que o valor imputado, decorrente da responsabilização, até a data de 08/05/2023, perfaz o montante de R\$ 334.814,50 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
3. Segue em anexo cópia da Notificação.

Atenciosamente,

ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA

Assistente

Gerência Executiva de Governo São Paulo/SP

RONALDO MARCOS ADAMI

Coordenador de Filial

Gerência Executiva de Governo São Paulo/SP

MARCIO ANTONIO DE PAULA CAPATO

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo São Paulo/SP



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Informação

Interessado: Câmara Municipal de Embu-Guaçu
Assunto: Hospital Geral de Itapecerica da Serra
Número de referência: SES-EXP-2023/36648

Versa o presente Expediente de Despacho da SGRI - SEI/SP processo nº 001.00000102-2023-00, que encaminha Ofício nº 036/2023/EXP-PRES, do Vereador Presidente Joaquim de Souza Silva, da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, que encaminha Moção de Apelo nº 009/2023 da Vereança, solicitando que seja estudada a possibilidade de reabertura do Pronto Socorro do Hospital Geral de Itapecerica da Serra.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a assistência aderida pelo Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecida no Decreto Federal nº 7.508/2011 fala no acesso universal, igualitário e ordenado através de rede regionalizada e hierarquizada, conforme a complexidade do serviço, vejamos:

Art. 8º O acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pelas Portas de Entrada do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada, de acordo com a complexidade do serviço.

Art. 9º São Portas de Entrada às ações e aos serviços de saúde nas Redes de Atenção à Saúde os serviços:

I - De atenção primária;

II - De atenção de urgência e emergência;

III - de atenção psicossocial; e

IV - Especiais de acesso aberto.

Art. 10. Os serviços de atenção hospitalar e os ambulatoriais especializados, entre outros de maior complexidade e densidade tecnológica, serão referenciados pelas Portas de Entrada de que trata o art. 9º. (g.n.)

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Portanto, verifica-se que os serviços hospitalares que atendem maior complexidade têm sua demanda oriunda do referenciamento feito pela atenção primária (unidades básicas de saúde) ou atenção de urgência e emergência (UPA's, SAMU, hospitais de menor complexidade).

Nessa linha, esclarecemos que o Hospital Geral de Itapequerica da Serra é unidade hospitalar especializada, de média complexidade e referência no atendimento de emergência para a população da Rede Regional de Atenção à Saúde – RAS 4 – Mananciais, composta pelos municípios de Cotia, Vargem Grande Paulista, Embu das Artes, Embu Guaçu, Jquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Itapequerica da Serra

Assim, visando priorizar os atendimentos de urgência e emergência, que demandam recursos mais especializados e, por vezes de custo elevado, algumas unidades hospitalares do Estado passaram a receber pacientes através de referenciamento realizado pelo Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo - SIRESP, objetivando a democratização do acesso dos pacientes aos serviços mais complexos, de acordo com a urgência do caso, sendo esse o caso do Hospital de Itapequerica.

Como destacado inicialmente, o referenciamento está previsto na legislação que organiza o SUS.

Sendo o que nos cabia informar, restitua-se o expediente ao Gabinete do Secretário, aproveitando para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 02 de maio de 2023.

Marcela Pégolo da Silveira
COORDENADOR DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Administração da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: ° 001.00000102/2023-00

Interessado: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – Presidente
Joaquim de Souza Silva

Assunto: Demanda

Ao Senhor

Joaquim de Souza Silva

Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu

À vista da solicitação contida no Ofício GP nº 032/2023, informo que retornou o expediente instruído no que se refere a estudo de viabilidade de reabertura do Pronto Socorro do Hospital Geral de Itapeverica da Serra.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Saúde.

Esclareço ainda que, o expediente permanecerá arquivado nesta Secretaria de Governo e Relações Institucionais e para quaisquer outros esclarecimentos colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 11/05/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0021903** e o código CRC **1B59F3CA**.
